



## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital restrito à participação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade “**PREGÃO**”, na forma eletrônica, do tipo “**MENOR PREÇO**”, **para Aquisição de brinquedos, e material recreativo a serem utilizados nas creches municipais e conveniadas através do programa Brasil Carinhoso, conforme resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014, conforme especificado no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e dos Decretos Municipais nº 1623/2006 e 3650/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

As empresas que desejarem participar do referido “**PREGÃO**” devem acessar o sítio [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

**Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO.**



## EDITAL N°12/2018 – Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos, e material recreativo a serem utilizados nas creches municipais e conveniadas através do programa Brasil Carinhoso, conforme resolução n° 19, de 29 de setembro de 2014, conforme especificado no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Edital restrito à participação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

**Início de recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 30 de abril de 2018.**

**Limite para recebimento de propostas: 08:00 horas do dia 11 de maio de 2018.**

**Abertura das propostas: 08:10 horas do dia 11 de maio de 2018.**

**Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no seguinte endereço eletrônico:  
**[www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Prazo de validade da Proposta:** 60 dias

**Condições de Pagamento:** Conforme Edital



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO Nº 545/2018**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)**

Edital de Pregão ELETRÔNICO para contratação de empresa para Aquisição de brinquedos, e material recreativo a serem utilizados nas creches municipais e conveniadas através do programa Brasil Carinhoso, conforme resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

O Prefeito de Augusto Pestana torna público para o conhecimento dos interessados que no dia **11 de maio de 2018 às 09:00 h, no sítio [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**, fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “**PREGÃO ELETRÔNICO**” - do tipo menor preço, visando a aquisição constante no Item 1, para o Município de Augusto Pestana – RS, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e dos Decretos Municipais nº 1623/2006 e 3650/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

**1 – DO OBJETO**

1.1. O presente certame tem por objeto a **Aquisição de brinquedos, e material recreativo a serem utilizados nas creches municipais e conveniadas através do programa Brasil Carinhoso, conforme resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014, conforme especificado no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2. Os produtos devem possuir certificação do INMETRO, bem como atender as normas e padrões de segurança e qualidade vigentes.

1.2.1. A descrição completa dos itens consta no **ANEXO I.-TERMO DE REFERENCIA.**

**1.3. DO CALENDÁRIO:**

1.3.1. **Início de recebimento das propostas:** 08:00 horas do dia 30 de abril de 2018.

1.3.2. **Limite para recebimento de propostas:** 8:00 horas do dia 11 de maio de 2018..

1.3.3. **Abertura das propostas:** 08:10 horas do dia 11 de maio de 2018.

1.3.4. **Início da sessão de disputa:** 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018.

1.3.5. **Do local:** Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no seguinte endereço eletrônico: **[www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**



## 2 DA PARTICIPAÇÃO

**2.1-** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, que estejam credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), e que atendam todas as exigências Editalícias.

**2.1.1** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.1.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.1.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Augusto Pestana, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

**2.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

**2.2.2.** Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**2.2.3.** A ausência da declaração, naquele momento, impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.

**2.3.** Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

**a)** suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com esta Administração, com fulcro no art. 87, III, Lei Federal nº 8.666/93;

**b)** sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

**c)** declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93;

**d)** impedidas de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**e)** cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão; e

**f)** que possuam, no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Augusto Pestana/RS, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.



**2.3.1** - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

### **3 DO ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.1.** A partir da publicação/divulgação deste Edital, até data e horário previstos nos itens 1.3.1 e 1.3.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

**3.2.** *O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.*

**3.3.** A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, devendo constar, sob pena de desclassificação:

**3.3.1** a descrição detalhada do objeto ofertado, constando, obrigatoriamente, quando for o caso, a marca, o modelo e todos os elementos necessários para a singularização do objeto;

**3.3.2.** a indicação clara do preço unitário e total do item, bem como do preço total do lote, devendo estar incluídos nos valores, obrigatoriamente, todas as despesas, inclusive o pagamento de emolumentos, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, transportes/frete interno e/ou externo, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

**3.3.3.** a indicação do prazo de entrega, que deverá ser de até:

**a) 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento;**

**3.3.3.1.** Em caso de descumprimento do prazo de entrega do objeto, a Adjudicatária deverá, antecipadamente, encaminhar as justificativas, por escrito, ao setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, para que sejam adotadas as devidas providências, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.3.4.** a indicação do local de entrega, que será o seguinte endereço:

• **a) Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua da República, 96, centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 às 11:45/ 13:30 às 17:30 horas.**

**3.3.4.1.** O dia e horário para a entrega do objeto deverão ser previamente agendados com o setor responsável: - **Telefone: 55. 55 3334-4907/4920**

**3.3.5.** a indicação do **prazo de validade da proposta**, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão, conforme prescrição do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/02. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentender-se-á o de 60 (sessenta) dias.

**3.3.6.** a indicação do prazo de garantia do objeto, que será:

a) de no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento e conferência pela comissão designada para esta finalidade, com garantia total e integral do objeto incluindo peças e acessórios instalados que venham a apresentar problemas de fabricação ou instalação devidamente comprovada, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

**3.4.** Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta-corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato.

**3.5.** O upload da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua



integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**4.1.** A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

**4.2.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

**4.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

#### **5. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

**5.1.** Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**5.2.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

**5.3.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**5.5.** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.6.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

**5.7.** Findo o transcurso de 5 (cinco) minutos, o sistema emitirá aviso de que a sessão de lances será encerrada automaticamente a qualquer momento dentro dos 30 (trinta) minutos seguintes.

**5.8.** Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.9.** Iniciada a negociação pelo Pregoeiro, o licitante terá 5 (cinco) minutos para se manifestar.

**5.9.1.** Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

**5.11.** O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **6. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1.** Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto prazo, a critério do pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o upload da sua proposta final atualizada (conforme Anexo III).



**6.1.1.** A pedido da empresa ,acompanhado de justificativa,ou por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

**6.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 3º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste Edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; ou
- e) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

**6.3.** Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

**6.4.** Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos; entre unitários e totais, os primeiros.

**6.5.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**6.6.** Avaliada a amostra, quando houver, e aceita a proposta, dar-se-á seguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos, conforme o item 7º, e da proposta final original.

**6.7.** No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, cuja proposta foi aceita, deverá anexar ao sistema os documentos a seguir relacionados, no prazo de 1 (um) dia útil da comunicação do Pregoeiro:

### **7.1.1. DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como ME ou EPP, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;**
- b) Declaração, assinada pelo representante Legal da empresa, contendo o número da identidade e do CPF, de que o licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, **no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (Modelo no Anexo V)**
- c) Declaração, de que não foi declarada inidônea e que não está impedido de participar de licitações e contratar com administração pública, assinada pelo representante Legal da empresa;
- d) declaração,firmado por pessoa legalmente habilitada, da inexistência, no quadro da empresa de servidor publico da ativa em seu quadro social ou funcional.

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Negativa Conjunta unificada);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, **(Certidão Negativa Estadual)**, contemplando todos os tributos de competência da esfera, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa Municipal), contemplando todos os tributos de competência da esfera, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão negativa Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 7.1.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se não possuir data de validade vigente, deverá ser apresentada, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

#### 7.1.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :**

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o objeto da licitação.

**Obs: Os Documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada, verificar item 16.4.1 e 16.4.1.2 deste edital.**

**7.1.6. *Os documentos originais, juntamente com a proposta, deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis da mesma convocação, no Setor de Compras e Licitações do Município de Augusto Pestana, situado na Rua da República, 96, Térreo, Centro, Augusto Pestana/RS, CEP 98740-000.***

**7.1.6.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA FINAL DOS ITENS deverão ser apresentados em envelope, contendo identificação da licitação e do proponente na face externa, onde sugerimos a seguinte inscrição:**



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTOPESTANA/RS**  
**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ENDEREÇO: RUA DA REPUBLICA ,96,CENTRO.**  
**CEP:98740-000**  
**DOCUMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**CNPJ:**

**7.1.6.1.1. Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15**

7.1.7 No caso de autenticação por servidor deste Município, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no *Setor de Compras e Licitações* do Município de Augusto Pestana, no endereço já citado.

7.1.7.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.1.7.2. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.1.7.3. As declarações e certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da sua emissão.

7.1.7.4. Caso seja apresentado cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC ([www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) > Cadastro de Fornecedores), este substituirá apenas os documentos que contemple, desde que estejam vigentes.

7.1.7.5. Neste caso, a licitante deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado e o Anexo respectivo.

7.1.7.6. Os documentos referidos nos itens **7.ao 7.1.5** poderão ser entregues fisicamente no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS.

7.1.7.7. No caso de autenticação por servidor deste Município, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação na Prefeitura Municipal, setor de Compras e Licitações, sito a rua da Republica ,96,centro ,Augusto Pestana/RS

7.1.8. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela Internet, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada online.

7.2. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista (item 7.1.3, alíneas “c” a “g”), apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

7.2.1. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

7.2.2. Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.3. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.



7.3. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para manifestação de intenção de recurso contra todo e qualquer ato realizado até o momento.

7.4. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

## 8. DO RECURSO

8.1. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, com registro no sistema.

8.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões escritas.

8.2.1. Assim que as razões forem apresentadas pela Recorrente, extingue-se o prazo.

8.3. Publicadas as razões das Recorrentes no sistema online, ficam os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias.

8.3.1. Assim que as contrarrazões forem apresentadas pela Recorrida, extingue-se o prazo.

8.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Prefeito Municipal de Augusto Pestana, por intermédio do Pregoeiro, e encaminhados para o correio eletrônico [pregao@augustopestana.rs.gov.br](mailto:pregao@augustopestana.rs.gov.br), até às 17h30 min do último dia do prazo designado.

8.4.1. Logo que recebidas via correio eletrônico, as razões e as contrarrazões serão publicadas no sistema online.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro dará continuidade ao certame.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Dar-se-á seguimento à adjudicação quando:

a) a licitante classificada em 1º lugar for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

b) as intenções de recurso não forem aceitas; ou

c) a decisão do recurso mantiver a habilitação da empresa.

9.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/PEDIDO

10.1. As obrigações decorrentes deste Edital serão formalizadas através de Contrato ou Ordem de fornecimento a ser assinado com o Município de Augusto Pestana, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta de Contrato anexo deste Edital, e serão regulamentadas pela Lei no 8.666/93.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinatura e devolução do Contrato.

10.3. No caso de licitante vencedor, de outro município, o Termo de Contrato/Ordem de Fornecimento será encaminhado via correio eletrônico (constante na proposta), o qual deveser impresso em duas vias, assinado e nos devolvido através dos correios (no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do Recebimento), para assinatura do prefeito, após, uma via será devolvida.



## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto deste contrato obedecerá ao disposto no art. 73, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2. Caso a empresa requeira prorrogação do prazo de entrega do objeto, deverá apresentar as razões do pedido por escrito, justificando o atraso a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, antes de findar o prazo pré-determinado, cabendo ao setor responsável pela fiscalização a apreciação do pleito.

11.2. O servidor responsável realizará minucioso exame do produto entregue a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste Instrumento.

11.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação pelo fiscal, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.

11.4. Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Município emitirá Termo de Recebimento nas seguintes condições:

a) provisoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto; e

b) definitivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

11.4.1. Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, por representantes Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, devidamente designados.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

12.4. Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do mesmo.

12.5. A fiscalização do Município, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

## 13. DA DOTAÇÃO, DO PAGAMENTO E DO PREÇO

13.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: (8694) 8834 2022 3.3.90.30.00

13.2.O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a efetiva entrega e conferência do objeto por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

13.2.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. O preço contratado será considerado completo, incluindo despesas de frete e seguro, e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),



fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

13.3.1. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. A aplicação das penalidades previstas neste item não exige a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital, perante o Município de Augusto Pestana, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

15.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

15.3. As solicitações mencionadas nos subitens anteriores deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço [pregao@augustopestana.rs.gov.br](mailto:pregao@augustopestana.rs.gov.br).



15.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Aplicam-se a Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1623/2006, Lei n.º 8.666/93 e em especial, os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

16.3. Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.4. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

16.4.1. *Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.*

16.4.1.2. *Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL”, somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” que comprove a sua autenticidade.*

16.5. É facultado ao Pregoeiro:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.6. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.7. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.8. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, a Contratada obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

16.8.1. **Haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15**

16.9. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre os procedimentos dispostos no presente Edital poderão ser dirimidas na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, junto ao setor de



Compras e Licitações, sito a Rua da República, nº 96, centro, nos horários de expediente, ou pelo telefone (55) 3334-4920/4924 ou pelo correio eletrônico [pregao@augustopestana.rs.gov.br](mailto:pregao@augustopestana.rs.gov.br)

16.10. Dúvidas quanto ao objeto podem ser sanadas junto Secretaria Municipal de Educação pelo Telefone: 55.3334.4907/4920

16.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

16.12 O Município de Augusto Pestana reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

16.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

**16.15. São partes integrantes e não desmembráveis deste Edital:**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração Requisitos de Habilitação
- c) Anexo III – Modelo Proposta Comercial
- d) Anexo IV- Modelo de Declaração ME/EPP
- e) Anexo V- Modelo Declaração que não emprega de Menor;
- f) Anexo VI- Modelo declaração de idoneidade para licitar
- g) Anexo VII- Modelo declaração que não emprega Servidor Público.

Augusto Pestana, 25 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**VILMAR ZIMMERMANN**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1. Aquisição de brinquedos, e material recreativo a serem utilizados nas creches municipais e conveniadas através do programa Brasil Carinhoso, conforme resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014, conforme especificado no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2. Os produtos devem ser entregues novos, estar dentro das especificações mínimas exigidas ou superiores e atender as normas e padrões de segurança e qualidade vigentes.

1.3. Os brinquedos devem possuir certificação do INMETRO.

1.4. Para fins de informação dos produtos foram anexadas junto a descrição de alguns itens a imagem que são meramente ilustrativas, o que não impede de serem cotadas pelos fornecedores produtos iguais, compatíveis ou superiores, desde que atendam as especificações mínimas exigidas e estejam dentro das normas e padrões de segurança e qualidade vigentes.

#### **2. DA GARANTIA:**

**2.1.** A garantia dos produtos deve ser de no mínimo 06(seis) meses, contados a partir da efetiva entrega e conferência do objeto com garantia total e integral do objeto, incluindo peças e acessórios instalados que venham a apresentar problemas de fabricação ou instalação devidamente comprovada, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

**2.2.** Havendo necessidade, a contratada deverá apresentar Assistência Técnica autorizada pelo fabricante em prazo não superior à 48 horas, prazo este, contado a partir 1º primeiro dia útil subsequente ao comunicado, sendo que todas as despesas necessárias para o cumprimento da garantia e com o transporte dos equipamentos correram por conta da contratada

#### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação para aquisição dos objetos acima referidos correrão por conta das dotações: (8694) 8834 2022 3.3.90.30.00




#### 4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

##### 4.1 Do Orçamento Estimado:

4.1.1. Para obter a avaliação do custo pela Administração o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram em anexo ao processo de origem do Pedido. A média dos valores definiram os valores de referência máximo aceitáveis para a contratação. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

4.2 - **Descrições técnicas do bem e seus valores unitários com as seguintes características mínimas exigidas conforme quadro abaixo:**

lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unit.
1	1	1	Unid.	Jogo da memória e caixa em madeira, com 40 peças	15,30
2	1	1	Unid.	Jogo da memória e caixa em madeira - animais vertebrados, com 40 peças	19,57
3	1	1	Unid.	Jogo de dominó e caixa em madeira - animais do zoológico, com 28 peças	19,90
4	1	1	Unid.	Jogo de dominó e caixa em madeira - associação de formas geométricas, com 28 peças	18,13
5	1	1	Unid.	Jogo de dominó e caixa em madeira – cores, com 28 peças	19,90
6	1	1	Unid.	Jogo de dominó e caixa em madeira – metades	19,00
7	1	1	Unid.	Brinquedo Monte rápido, composto por 240 peças coloridas de plástico em 04 modelos (75 unidades de 2 pinos, 75 unidades de quatro pinos, 60 unidades de 6 pinos e 30 unidades de 8 pinos). Embalagem: balde plástico com alça, medindo aproximadamente 24 x 27 cm <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	209,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

8	1	1	Unid.	Quebra-cabeça, progressivo cartonado cocoricó <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	60,70
9	1	1	Unid.	Quebra cabeça e caixa em cartonado – esconde esconde, com 30 peças	35,70
10	1	1	Unid.	Carriola : fabricada em plástico atóxico, acompanha pá e rastelo, dimensões do produto: 34x20x65 cm <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	77,05
11	1	2	Kit	Kit letras números para massinha de modelar, com 26 moldes de letras, 09 moldes de números e 08 potes de massinha	58,66
12	1	1	Kit	Massinha de modelar kit de ferramentas com 16 acessórios, Itens inclusos: 1 rolo com suporte; 2 pratos; 1 rolo tubo; 6 moldes para cortar e modelar; 1 colher vazada; 1 grafo; 1 faca; 1 cortador; 1 espátula; 1 pá; 4 pacotes de massinha com 18g cada <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	57,33
13	1	3	Unid.	Puff Collor colorido, confeccionado em corino e cheio de flocos de isopor, medindo a=25cm, l=32cm, p=32cm <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	92,50




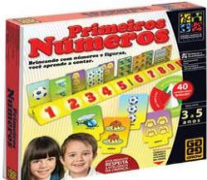


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

14	1	1	Unid.	Arara de roupas com sapateira cabineiro cromado com rodinhas completa e regulagem de altura <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	125,00
15	1	1	Unid.	Sofá organizador duplo em madeira e espuma, 110x100x70cm <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	1115,00
16	1	1	Unid.	<b>Tapete recreativo espumado, tapete quadrado colorido, área 2,00x2,00x0,03m</b> Imagem meramente ilustrativa: 	658,33
17	1	1	Unid.	Pinos mágicos de montar, Composição/Material Plástico Conteúdo da Embalagem 500 peças Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 21x18x9cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 200g Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 700g kit com pinos para criar montar; peças de cores variadas Modelo Blocos de Montar Imagem meramente ilustrativa: 	83,83
18	1	1	Kit	Kit de 06 animais ( fazenda), medida aproximadamente 17cm, material de borracha macia <b>Imagem meramente ilustrativa:</b>	28,17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

					
19	1	1	Unid.	Descobrimo o alfabeto, Dimensões Da Embalagem=23,5 X 23 X 6 Cm contém 52 Peças Grandes em Madeira Reciclada, Coloridas e Resistentes <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	41,55
20	1	1	Unid.	Jogo descobrimo as letras A E I O U, Conteúdo da Embalagem: 1 jogo educativo Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – A x L x P 13x22,5x30cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 250g <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	57,70
21	1	1	Unid.	Jogo Primeiros Números <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	45,60






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

22	1	1	Unid.	<p>Aramados, Contem 6 modelos de aramados sendo: Montanha Russa - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 24 x 20 cm Ondular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 20 x 10 cm. Espiral - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 25 x 10 cm. Triangular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 28 x 10 cm. Acrobático - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 30 x 10 cm. Entrelaçado - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 36 x 10 cm</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	308,00
23	1	1	Unid.	<p>Bancada de ferramentas, medindo 45 x 30 x 25, com 14 ferramentas diversas em madeira. Acompanha manual. Trabalha noções de posição, associação, coordenação e faz de conta. Material: madeira. Peso aproximado do produto: 2,300 Kg. Conteúdo da embalagem: 1 bancada e 14 ferramentas. Medidas da embalagem: (C x A x L) 29 x 27 x 17 cm</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	204,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

24	1	2	Unid.	<p>Brinquedo Meu chazinho, Contendo na embalagem: 01 Jarra 07 Caixinhas 04 Pires 04 xicaras 01 Açucareiro 04 Copos 01 Tolha de papel 02 colheres 02 Facas 02 Garfos 01 Travessa</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	61,00
25	1	2	Unid.	<p>Trator escavadeira, confeccionada em plástico, medindo 29 cm</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	46,83
26	1	2	Unid.	<p>Caminhão basculante, confeccionado em plástico e acompanha uma pá</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	39,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

27	1	1	Unid.	Boneca Upa nenê morena Imagem meramente ilustrativa: 	43,00
28	1	1	Unid.	Boneca Upa nenê Imagem meramente ilustrativa: 	43,00
29	1	1	Unid.	Meu primeiro fogão, confeccionado em plástico, acompanha duas panelas 	34,00
30	1	16	Unid.	Bola inflável, 76 cm, Medida do produto: 76x76x0 cm (LxCxA) Peso do produto: 169 gramas. Ítens inclusos: 1 bola inflável 76 cm. Material (Composição): PVC Medida da embalagem: 20x27x30 cm (LxCxA) Peso da embalagem: 178 gramas nas seguintes cores 4 unidades rosa, 4 vermelha, 4 azul, 4 verde <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	16,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

31	1	35	Unid.	<p>Bola inflável Turma da Mônica Baby <math>\varnothing</math> 40 cm, cores diversas Composição do Produto:PVC Tamanho e Peso:Tamanho: 40cm Peso: 67 g Imagem meramente ilustrativa:</p> 	13,18
32	1	1	Unid.	<p>Refrigerador Duplex Disney Princesa com som, com dispenser de água sonoro, freezer separado, com prateleiras internas e gavetas móveis.acompanha 24 acessórios. Dimensões do produto: 32x22x64 cm Peso aproximado do produto: 3000g Composição / Material: Plástico <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	180,97
33	1	1	Unid.	<p>Caminhão Baby Cargo em plástico e caixa em cartonado, Dimensões do produto: 45x15x24 cm Dimensões do produto com embalagem: 47x17x26 cm Peso aproximado do produto: 1300g Itens inclusos: 1 caminhão cegonha e 4 carrinhos Composição / Material: Plástico Embalagem : Papelão <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	125,50


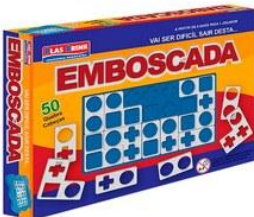



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

34	1	1	Unid.	<p>Casinha Alegre em plástico e caixa em cartonado, Dimensões do produto: 27x27x31 cm Dimensões do produto com embalagem: 29x29x33 cm Peso aproximado do produto: 930g Itens inclusos: 1 casinha, 4 formas didáticas e 4 chaves Composição / Material: Plástico</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	81,70
35	1	1	Unid.	<p>Crec Crec – Festa de aniversário em plástico, Dimensões do produto: 32x6x24 cm dimensões do produto com embalagem: 34x8x26 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos: 4 pedaços de bolo, 1 toalha(cartonado), 4 copos, 4 velas, 4 garfos e 2 caixinhas Composição / Material: Plástico Embalagem : Papelão</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	46,50
36	1	1	Unid.	<p>Eu Brinco de Casinha – Café com Bolinho em Plástico, Dimensões do produto: 42x9x32 cm Dimensões do produto com embalagem: 44x12x34 cm Peso aproximado do produto: 620g Itens inclusos: 1 garrafinha térmica, 1 forminha de bolo, 4 pires, 4 xícaras e 4 colheres Composição / Material: Plástico Embalagem : Papelão</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	63,73






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

37	1	1	Unid.	<p>Figuras Geométricas de Encaixe em Madeira, Dimensões do produto: 44x32x1 cm Dimensões do produto com embalagem: 46x34x3 cm Peso aproximado do produto: 1500g Itens inclusos 8 figuras geométricas Composição / Material: Madeira <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	73,12
38	1	5	Unid.	<p>Jogo Emboscada, quebra - cabeça.. Produto: 26x 4 x19 cm Dimensões do produto com embalagem: 28x6x21 cm Peso aproximado do produto: 180g Composição / Material: Plástico <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	46,70
39	1	3	Unid.	<p>Jogo Estacionamento Maluco, Dimensões do produto: 26x4x19 cm Dimensões do produto com embalagem: 28x6x21 cm Peso aproximado do produto: 170g Composição / Material: Plástico <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	45,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

40	1	1	Unid.	<p>Jogo Pula Macaco em Plástico, 1 Dimensões do produto: 27x36x7 cm Dimensões do produto com embalagem: 29x38x9 cm, Peso aproximado do produto: 520g, Itens inclusos: 1 tronco, 2 copas, 4 “lança macacos”, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão, 1 folha de adesivos</p> <p>Composição / Material: Plástico</p> <p>Embalagem: Papelão</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	64,03
41	1	1	Kit	<p>Kit de animais selvagens (pequeno), composto por 6 bichos sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 leão (13x7x3 cm);</li><li>- 1 leopardo (18x7x3 cm);</li><li>- 1 tigre (13x6x3 cm);</li><li>- 1 zebra (13x10x4 cm);</li><li>- 1 rinoceronte (12x7x4 cm);</li><li>- 1 girafa (5x18x3 cm)</li></ul> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	26,83
42	1	1	Kit	<p>Kit de fantoche chapeuzinho vermelho é composto por 04 elementos e é confeccionado em feltro. Acompanha 1 chapeuzinho vermelho, 1 vovó, 1 caçador e 1 lobo</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	81,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

43	1	1	Kit	<p>Kit fantoche pinóquio, composto por 4 elementos: pinóquio, gepeto, fada do dente e grilo falante</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	104,17
44	1	1	Kit	<p>Kit de fantoche os três porquinhos é composto por 04 elementos e é confeccionado em feltro. Acompanha 3 porquinhos e o lobo mau</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	74,67
45	1	2	Unid.	<p>Bolicho animais, Composto de 6 pinos com recheio de flocos de espuma, revestidos em bagum com ilustrações de animais com impressão digital. Medidas cada pino 27cm de altura x 10cm de diâmetro. Acompanha 01 bola em corino. Embalagem: sacola PVC cristal com alça e zíper. Idade a partir de 2 anos</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	137,80
46	1	1	kit	<p>Potinhos coloridos do bebe, com 9 peças, contém 9 potinhos, 1 cartela de adesivos, peso aproximado 339gr. Medindo 25x11x21 cm</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	51,70





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

47	1	1	Unid.	<p>Cesta de basquete para berço, com bolas de guizos coloridas confeccionadas em tecido faixa etária recomendada: A partir de 2 anos Dimensões do produto: - Cesto: 23x23x32 cm - Bolinhas: 5x5x5 cm Dimensões do produto na embalagem: 30x10x24 cm Peso aproximado do produto: 200g Itens inclusos: 1 cesto e 6 bolinhas Composição / Material: Tecido <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	155,00
48	1	1	Unid.	<p>Massa de modelar dimensão com figuras, Embalagem com 7 forminhas cortadoras; 1 rolinho; 1 faca; 2 potes Massa com 25g cada; dimensão aproximada da embalagem do produto 14x5,5x17cm; peso 100gr <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	54,17
49	1	1	Unid.	<p>Escorregador Pequeno, possui cantos arredondados e local para encaixar o tanque de areia (não incluso) <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	812,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

50	1	3	Unid.	<p>Apoio para bebe, confeccionado em espuma de alta durabilidade e resistência, com revestimento em courvin brilhoso e acabamento em costura. Comprimento:0,45 cm x Largura: 0,45 cm x Altura: 0,50 cm. <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	161,00
51	1	1	Unid.	<p>Torre Baby, Torre feita em espuma e tecido, macia, fácil de manusear, que contem 4 atividades para brincar e aprender. As peças em formato quadrado podem formar um dinossauro, uma girafa, números de 1 a 5 e as vogais em sequência. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, percepção das cores e raciocínio lógico. Medindo:15 x 25 cm Quantidade de peças: 5 Medidas da embalagem: 15,5 x 25,5 x 15,5 cm Idade recomendada: acima de 3 meses. <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	116,67
52	1	2	Unid.	<p>Ginásio Bicho 2 em 1, Três opções • Deitar e brincar, brincar de braços e engatinhar pelo túnel. • Estampas coloridas, sons ativados pelo bebê e texturas diferentes. • Espelho de macaquinho • Elefante, chocalho de sapinho e macaco de pelúcia com banana para morder. • Tapete lavável na máquina • Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora grossa e nas habilidades sensoriais.</p>	430,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

53	1	1	Unid.	<p>Cadeira de Balanço, Um assento infantil reclinável com apoio dobrável. Ajuste do assento na posição vertical, para que os movimentos do bebê criem o balanço. Assento fundo com vibrações calmantes</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Barra de brinquedo fácil de remover</li><li>• Apoio dobrável e assento reclinável para a hora de comer ou da soneca</li><li>• Acolchoado removível, pode ser lavado na máquina</li><li>• Contenção segura com três pontos</li></ul> <p>Brinquedos para bater e borboleta musical para estimular os sentidos do bebê.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	408,33
54	1	2	Unid.	<p>Berço de boneca em madeira, e caixa em cartonado, Dimensões do produto: 60x40x41 cm Dimensões do produto com embalagem: 60x41x7 cm Peso aproximado do produto: 3200g Itens inclusos 1 berço, colchão, travesseiro e adesivos para decoração</p> <p>Composição / Material: Madeira</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	126,00
55	1	1	Unid.	<p>Fogão em madeira, Dimensões do produto: 56x41x30 cm Dimensões do produto com embalagem: 58x43x32 cm Peso aproximado do produto: 5500g Composição / Material: Madeira</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> 	222,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

56	1	1	Unid.	<p>Geladeira duplex em madeira, Dimensões do produto: 42x71x29 cm Dimensões do produto com embalagem: 44x73x31 cm Peso aproximado do produto: 8000g Composição / Material: Madeira</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	222,67
57	1	4	Unid.	<p>Brinquedo Educativo Blocos De Construção 3 Porquinhos -Contém: 50 peças coloridas de madeira; Confeccionado em: Madeira; Características: Contém 50 peças coloridas de madeira entre 2cm e 6cm.Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 22x21x6cm. Acompanha embalagem de T.N.T. para guardar as peças</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	50,25
58	1	3	Unid.	<p>Fogão com cestinha confeccionada em plástico, acompanha 4 panelinhas e 2 tampas, Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 17x12x10 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x14x12cm Peso aproximado do produto: 200g</p> <p>Composição / Material: Plástico</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	32,20






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

59	1	3	Unid.	<p>Conjunto beleza fashion, Dimensões do produto: 38x28x7 cm .Dimensões do produto na embalagem: 39x29x8 cm Peso aproximado do produto: 400g Composição / Material: Plástico</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	32,80
60	1	1	Unid.	<p>Boneco Piffer em madeira, Dimensões do produto: 61x21x1 cm Dimensões do produto com embalagem: 47x20x1 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos: 1 boneco Composição / Material: M.D.F e tecido Embalagem: Plástico encolhível</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	94,25
61	1	1	Unid.	<p>Bondinho escolar, desmonte e monte em madeira e caixa em cartonado, Dimensões do produto com embalagem: 18x13x12 cm Peso aproximado do produto: 500g Composição / Material: M.D.F</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	145,00
62	1	1	Unid.	<p>Palhaço Pam Pum, este brinquedo é interativo e divertido. Estimula a percepção de formas e cores e aprimora a coordenação motora. O objetivo é encaixar todas as peças do corpo do palhaço e para desmontar, basta apertão e botão e PAM PUM, peça pra todo lado! Produto atóxico, lavável e seguro para crianças a partir de 18 meses.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p>	98,50




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

					
63	1	1	Unid.	<p>Cozinha Princesas da Disney, Material Plástico Altura 65 cm ,Largura 30 cm,Comprimento 53 cm,Peso 1.795 kg ,É uma cozinha completa com fogão, pia com torneira e coifa com suporte para acessórios, traz utensílios como talheres, panelinhas, pratos e xícaras <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	196,83
64	1	1	Unid.	<p>Lava-Louças Princesas Disney, Dimensões do produto (L x A x P): 31,5 x 43 x 20 cm. Dimensões da embalagem. Dimensões da embalagem (L x A x P): 32 x 43,5 x 22,5 cm.. Itens inclusos - 02 facas - 02 colheres - 02 pratos - 01 panela - 01 tampa de panela - 01 faca grande - 01 espátula - 01 concha - 02 xícaras - 01 frigideira. <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	149,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

65	1	1	Unid.	<p>Carrinhos Baby Work, conjunto composto por 4 simpáticos caminhões com cores super vibrantes, cantos arredondados e rodinhas livres para facilitar a interação. Confeccionado em plástico resistente e atóxico. Idade a partir de 1 ano</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	49,87
66	1	1	Unid.	<p>Meu Primeiro Quebra-Cabeça Safari, este brinquedo contribui para o desenvolvimento psicomotor da criança, aprimorando a percepção de todo/parte e a coordenação motora. As peças são facilmente encaixáveis e formam 8 figuras da selva com 4 peças cada. As peças são grandes, o que é ideal para crianças a partir de 2 anos, contém 32 peças</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	39,90
67	1	1	Unid.	<p>Blocos Quebra-Cabeça Zoológico, esta atividade desenvolver a atenção, discriminação visual e o raciocínio lógico. Contém 9 quebra-cabeças que formam imagens de 4 partes cada. O tamanho dos blocos facilitam o manuseio e o número reduzido de peças permite a uma criança pequena formar a cena. Idade: a partir de 2 anos, contém 36 peças</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativas:</b></p> 	34,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

68	1	2	Unid.	<p>Caixa de ferramentas, Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 33x17x23 cm Dimensões do produto com embalagem: 35x19x25 cm Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos 21 peças Composição / Material: Plástico Embalagem: Rede 2 <b>Imagem meramente ilustrativas:</b></p> 	75,50
69	1	4	Kit	<p>Kit de Cozinha, cozinha completa com dois lados para brincar! De um lado uma geladeira com dispenser de água na porta que funciona de verdade, fogão e um forno de microondas que faz barulho igual ao da mamãe! do outro, um forninho e uma pia que vem com uma torneira que sai água! 1 cozinha, 1 panelinha, 1 escorredor, 1 leitera, 2 pratos, 2 copos, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 escumadeira, 1 espátula e 1 garfo grande <b>Imagem meramente ilustrativas:</b></p> 	301,67
70	1	3	Unid.	<p>Bancada de ferramentas carros, 1 furadeira, 1 morsa, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 6 formas planas, 8 parafusos e 8 porcas, medindo: 39x50x50 cm <b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	228,03






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

71	1	3	Unid.	<p>Baú mundo animal, vem com 130 peças com o tema floresta. São diversos animais da floresta, pessoas, carrinhos, arvores, telhados, cercas e várias peças de encaixe. Dimensões (lxaxp): 45x29x37 com peso: 2200g</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativas:</b></p> 	207,00
72	1	4	Unid.	<p>Lava roupas com som de lavadora de roupas de verdade. Acompanha 06 acessórios. Dimensões (l x a x p): 31x22x43</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativas:</b></p> 	176,67
73	1	6	Unid.	<p>Pia que sai água de verdade, esta pia de brinquedo vem com reservatório para água (aproximadamente 3 litros), cuba imitando uma pia de verdade com torneirinha que traz a água por sucção para a criança brincar, a água sempre retorna para o reservatório. Acompanha também pratinhos, garfinhos, faquinhas, xícaras e pires.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativas:</b></p> 	73,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

74	1	2	Unid.	Estante rack de armazenamento de plástico. Dimensões do produto: 65x30x66cm <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	191,00
75	1	1	Unid.	Massa brincando na escola, Composto de 26 forminhas com letras do alfabeto, 1 forminha dupla com face com os números 0 a 9 e figuras diversas, 03 forminhas dupla face com 2 formatos geométricos cada, 06 potes de massa em cores diferentes com 50 g cada, num total de 300 g de massa, 01 faquinha plástica e 01 rolinho. Produto atóxico. Idade a partir de 3 anos <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	66,38
76	1	1	Unid.	Caixa de ferramenta, pequena, oficina, Possui 1 Caixa de Ferramentas; 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martel, 3 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas. São 17 peças para brincar e depois guardar tudo na caixa (que também é desmontável). Dimensões: 30 x 17,5 x 23 cm. Idade a partir de 3 anos <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	74,50

**5. O ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:**

**5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua da República, 96, centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 às 11:45/ 13:30 às 17:30 horas.**



Observação 1: O endereço de entrega dos equipamentos, no interesse da administração, poderá ser alterado mediante comunicação previa ao fornecedor.

5.2. O dia e horário para a entrega do objeto deverão ser previamente agendados com o setor responsável:- Telefone: 55. 55 3334-4907/4920

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a efetiva entrega e conferência do objeto, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento

**7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**7.1.** Menor preço por item.

**8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** As exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93.

**8.2.** Demais cláusulas, como as relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais Condições relativas à execução do objeto, estarem previstas no Edital e seus anexos e deverão ser atendidas na Íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

---

GRACIELA L.P OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**ANEXO II**

**MODELO:**

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

(Nome da empresa) ....., CNPJ  
Nº ....., sediada na ..... (Endereço)  
....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei,  
***que cumpre plenamente os requisitos de habilitação*** e de que tem pleno conhecimento do  
objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº  
12/2018 e seus anexos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2018**

À

Prefeitura de Augusto Pestana-RS

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
Valor total da proposta R\$							

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

**Informar dados da empresa: nome , cnpj, telefone, email , conta,etc..**

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome E CPF do Representante Legal do Proponente:\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ



**ANEXO IV**

**MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)**;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

( **data não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão** )

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.**



**ANEXO V**

**MODELO “DECLARAÇÃO DE MENOR”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

**DECLARAÇÃO**

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

-----  
Data

-----  
Representante legal

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO VI**

**MODELO : “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 12/2018, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(nome (legível) e assinatura do Representante Legal da empresa)



## ANEXO VII

### Modelo DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA SERVIDOR PUBLICO

....., inscrita no CNPJ N°  
....., sediada na rua ....., cidade ..... / Rio  
Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do  
CPF n° ..... DECLARA que não possui em seu quadro  
societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de  
economia mista.

....., de ..... de 201

Nome por extenso ,Assinatura e CPF representante legal